



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/11/2024 | Edição: 228 | Seção: 3 | Página: 125

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Mossoró

EXTRATO DE ADESÃO

Extrato de Adesão Ao Acordo de Cooperação Técnica

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.334485/2024-43 - Termo de Adesão da Colônia de Pescadores e Aquicultores de Alexandria Z-66, inscrito no CNPJ 11.301.111/0001-54, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA, processo nº 35014.529084/2022-16. DO OBJETO: permitir que a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Alexandria Z-66, vinculado à CNPA, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários, assistenciais e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2024. DOS PARTÍCIPEs: Presidente do INSS e Presidente da CNPA, como signatários dos Acordo; Gerencia Executiva do INSS em Mossoró e o Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores de Alexandria Z-66, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

